

**LEI Nº 1230/2018.**

**Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal de Quipapá e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica reajustado, conforme o anexo I desta Lei, os vencimentos dos Servidores Públicos desta Casa Legislativa Municipal.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Orçamentária Anual para 2016.**

**Art. 3º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os aumentos de remuneração autorizados, nos termos da LDO cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.**

**Art. 4º - As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 1.160 de 10 de dezembro de 2013 para o período de 2014 a 2017.**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2016.**

**Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

**CRISTIANO LIRA MARTINS**


**PREFEITO**

*Prefeitura Municipal de Quipapá*  
*Cristiano Lira Martins*  
**PREFEITO**



**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>FAIXA SALARIAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>Segurança</b>	<b>FS1</b>	<b>954,00</b>
<b>Auxiliar de serviços gerais</b>	<b>FS1</b>	<b>954,00</b>
<b>Digitador</b>	<b>FS6</b>	<b>1.350,00</b>
<b>Escriturário</b>	<b>FS7</b>	<b>1.900,00</b>
<b>Telefonista</b>	<b>FS6</b>	<b>1.350,00</b>

  
Prefeitura Municipal de Quipapá  
**Cristiano Lira Martins**  
PREFEITO



**LEI Nº 1230/2018.**

**Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal de Quipapá e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado, conforme o anexo I desta Lei, os vencimentos dos Servidores Públicos desta Casa Legislativa Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Orçamentária Anual para 2016.

**Art. 3º** - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os aumentos de remuneração autorizados, nos termos da LDO cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

**Art. 4º** - As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 1.160 de 10 de dezembro de 2013 para o período de 2014 a 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2016.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

**CRISTIANO LIRA MARTINS**

**PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Quipapá  
**Cristiano Lira Martins**  
PREFEITO



**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>FAIXA SALARIAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>Segurança</b>	<b>FS1</b>	<b>954,00</b>
<b>Auxiliar de serviços gerais</b>	<b>FS1</b>	<b>954,00</b>
<b>Digitador</b>	<b>FS6</b>	<b>1.350,00</b>
<b>Escriturário</b>	<b>FS7</b>	<b>1.900,00</b>
<b>Telefonista</b>	<b>FS6</b>	<b>1.350,00</b>



Prefeitura Municipal de Quipapá  
**Cristiano Lira Maranhão**  
PREFEITO

